



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"
RUA MARIA FRANCO, 290 - FONE/FAX: (0xx37) 426-2087 - CEP 38970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

Resolução nº 02/2000

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 31 da resolução nº 19/97 de 19/11/97.

A Câmara Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, com a graça de Deus, aprovou e eu, presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 31 da resolução nº 19/97 de 19/11/97, o qual dispõe sobre a Retificação da Ata; passa a vigorar com a seguinte redação:

".....
Art. 31 - Aberta a reunião, o Secretário Geral faz a leitura da Ata da reunião anterior, que o Presidente considerará aprovada, independentemente de votação, ressalvada a retificação.
....."

Parágrafo único - Para retificar a Ata, o Vereador poderá falar uma vez, pelo prazo de três minutos, cabendo ao Secretário Geral prestar os esclarecimentos que julgar convenientes, constando a retificação, se procedente, da Ata a ser aprovada.
....."

Art. 2º - O demais artigos, parágrafos, incisos e alíneas da Resolução nº 19/97 de 19/11/97, permanecem em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2000.

Itamar Roberto da Silveira
PRESIDENTE

Jésus Cardoso
VICE-PRESIDENTE

Carlos Regélio Teixeira
1º SECRETÁRIO